



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

Ata da 89ª sessão ordinária do ano de 2022
do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois, com início às treze horas e trinta minutos, o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia realizou sessão mista de julgamento, por meio de webconferência e presencialmente, sob a Presidência do Desembargador Roberto Maynard Frank, com as presenças dos Desembargadores Eleitorais Mário Alberto Simões Hirs, Vicente Oliva Buratto, José Batista de Santana Júnior, Pedro Rogério Castro Godinho, Paulo Sérgio Barbosa de Oliveira, Arali Maciel Duarte, Moacyr Pitta Lima Filho e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando Túlio da Silva. - Lido o extrato da ata da sessão anterior, foi aprovado.

J U L G A M E N T O S

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na Rp N 0600576-28.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Arali Maciel Duarte

EMBARGANTE: COMISSÃO ESTADUAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA SEGUNDO - OAB/BA0030756

ADVOGADO: LEONARDO DE SOUZA REIS - OAB/BA1902200

EMBARGANTE: Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL (PT/PC do B/PV)

ADVOGADO: LEONARDO DE SOUZA REIS - OAB/BA1902200

ADVOGADO: ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA SEGUNDO - OAB/BA0030756

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

EMBARGADO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RECURSO no(a) Rp N 0604876-33.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 2 - Paulo Sérgio Barbosa de Oliveira

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

RECORRENTE: JERONIMO RODRIGUES SOUZA

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

RECORRIDA: COLIGAÇÃO "PRA MUDAR A BAHIA" (UNIÃO BRASIL/PROGRESSISTAS/REPUBLICANOS

/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA/PODEMOS/SOLIDARIEDADE/PDT/PSC/PTB/PRTB/DC/PMN/PROS)

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

HABEAS CORPUS CRIMINAL N 0604823-52.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Araci - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho

PACIENTE: LEONARDO BARRETO DE PINHO

ADVOGADO: RAFAEL TORRES SILVA - OAB/BA55032

ADVOGADO: ANTONIO PACHECO NETO - OAB/BA0007136

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 123ª ZONA ELEITORAL

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por maioria, vencido o Relator, CONCEDER PARCIALMENTE A ORDEM, nos termos do voto do Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho, designado para lavrar o acórdão.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0604843-43.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral José Batista de Santana Júnior

IMPETRANTE: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 013ª ZONA ELEITORAL DE SALVADOR BA

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, CONCEDER A SEGURANÇA, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL N 0600067-13.2022.6.05.0028

PROCEDÊNCIA: Itabuna - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

RECORRENTE: HARRISSON PEREIRA NOBRE

ADVOGADO: FREDERICKO NOBRE LEMOS - OAB/BA72134

RECORRIDO: JUÍZO DA 028ª ZONA ELEITORAL DE ITABUNA BA

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REL N 0600621-98.2020.6.05.0130

PROCEDÊNCIA: Teodoro Sampaio - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO DA VERDADE, TEODORO SEM MENTIRAS

ADVOGADO: CLECIO DA ROCHA REIS - OAB/BA16387-A

ADVOGADO: CICERO DIAS BARBOSA - OAB/BA17374-A

ADVOGADO: ALEXANDRE DIAS BARBOSA - OAB/BA0035053

ADVOGADO: MARTA JANETE FONSECA MIRANDA - OAB/BA0047351

ADVOGADO: AVELINO PEREIRA DOS SANTOS NETO - OAB/BA46429-A

EMBARGADO: JOSE ALVES DA CRUZ

ADVOGADO: EDNALDO OLIVEIRA MOURA - OAB/BA17616

EMBARGADO: EVILASIO MAGALHAES VIEIRA

ADVOGADO: EDNALDO OLIVEIRA MOURA - OAB/BA17616

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade,

NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RECURSO ELEITORAL N 0602522-35.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

RECORRENTE: ELISEU SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO: AGNALDO ROQUE CARDEAL DA SILVA - OAB/BA51944-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL N 0600402-95.2020.6.05.0159

PROCEDÊNCIA: Central - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Arali Maciel Duarte

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRENTE: COLIGAÇÃO MUDANÇA QUE O POVO QUER / 40 - PSB

ADVOGADO: MARCIO THALES DOURADO SOUZA - OAB/BA50707-A

RECORRIDO: UILSON MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO: THIAGO SANTOS BIANCHI - OAB/BA29911-A

RECORRIDO: JORGINA NETA GUEDES DA GAMA

ADVOGADO: THIAGO SANTOS BIANCHI - OAB/BA29911-A

RECORRIDO: TARCISIO RODRIGUES DE SANTANA

ADVOGADO: THIAGO SANTOS BIANCHI - OAB/BA29911-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER AS PRELIMINARES, JULGAR PREJUDICADA A ALEGAÇÃO DE DECADÊNCIA e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto da Relatora.

RECURSO ELEITORAL N 0600403-53.2020.6.05.0168

PROCEDÊNCIA: Igaporã - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral José Batista de Santana Júnior

RECORRENTE: CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR 55-PSD / 22-PL (REQUERENTE)

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035-A

ADVOGADO: HUMBERTO DAVID DE ALENCAR SANTOS - OAB/BA67437

ADVOGADO: LARISSA BEATRIZ BERNARDO DE OLIVEIRA - OAB/BA67450

ADVOGADO: LILIAN MARIA SANTIAGO REIS - OAB/BA17117-A

RECORRENTE: DEUSDETE FAGUNDES DE BRITO

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035-A

ADVOGADO: HUMBERTO DAVID DE ALENCAR SANTOS - OAB/BA67437

ADVOGADO: LARISSA BEATRIZ BERNARDO DE OLIVEIRA - OAB/BA67450

ADVOGADO: LILIAN MARIA SANTIAGO REIS - OAB/BA17117-A

RECORRENTE: JOSE DE BRITO GONDIM NETO

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035-A

ADVOGADO: HUMBERTO DAVID DE ALENCAR SANTOS - OAB/BA67437

ADVOGADO: LARISSA BEATRIZ BERNARDO DE OLIVEIRA - OAB/BA67450

ADVOGADO: LILIAN MARIA SANTIAGO REIS - OAB/BA17117-A

RECORRIDO: NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM

ADVOGADO: EDUARDO JORGE ALBUQUERQUE DE MENEZES FILHO - OAB/PB26553-A

ADVOGADO: FERNANDO VAZ COSTA NETO - OAB/BA25027-A

ADVOGADO: ERIKA KELLER DIAS - OAB/BA53078-A

RECORRIDO: MARIA ROMILCE LOPES DA SILVA

ADVOGADO: EDUARDO JORGE ALBUQUERQUE DE MENEZES FILHO - OAB/PB26553-A

ADVOGADO: FERNANDO VAZ COSTA NETO - OAB/BA25027-A

ADVOGADO: ERIKA KELLER DIAS - OAB/BA53078-A

RECORRIDO: JOSE SULLY FAGUNDES NETTO

ADVOGADO: EDER ADRIANO NEVES DAVID - OAB/BA15325-A

RECORRIDO: ALESSANDRA RITA LIMA

ADVOGADO: EDER ADRIANO NEVES DAVID - OAB/BA15325-A

RECORRIDO: THAIS MINELLE SILVA DE SOUZA

ADVOGADO: EDER ADRIANO NEVES DAVID - OAB/BA15325-A

RECORRIDO: THIAGO FAGUNDES BONFILLIOLI

ADVOGADO: EDUARDO JORGE ALBUQUERQUE DE MENEZES FILHO - OAB/PB26553-A

ADVOGADO: FERNANDO VAZ COSTA NETO - OAB/BA25027-A

ADVOGADO: ERIKA KELLER DIAS - OAB/BA53078-A

RECORRIDO: COLIGAÇÃO EU AMO IGAPORÃ

ADVOGADO: ERIKA KELLER DIAS - OAB/BA53078-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, INACOLHER A PRELIMINAR e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator. ACORDAM ainda, por maioria, vencidos o Presidente e os Desembargadores Eleitorais Mário Alberto Simões Hirs e Moacyr Pitta Lima Filho, CONSIDERAR LÍCITA A GRAVAÇÃO AMBIENTAL.

Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Desembargador-Presidente.

Salvador, 17 de outubro de 2022.

Des. Roberto Maynard Frank

PRESIDENTE

